



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 12 /2021

**“RECONHECE E DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL,
SOB A DENOMINAÇÃO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

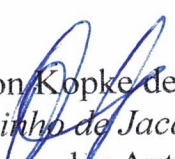
Art. 1º - A “Rua Sem Nome”, perpendicular à Estrada São João Marcos, localizada no Bairro Nova Mangaratiba, no 1º distrito do município de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - “Rua São Paulo Apóstolo”

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 1º de agosto de 2021


Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba



ANEXO I

DO PROJETO DE LEI Nº 72 /2021

Croqui referente ao Projeto de Lei nº 72 /2021





JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI Nº 12 /2021

O presente Projeto de Lei tem como fim específico denominar oficialmente o trecho de rua que parte da Estrada São João Marcos, do ponto onde se localiza um Depósito de Carros conhecido na região como uma das referências para localizar este logradouro, tendo a finalidade de incluir a localidade no zoneamento urbano de nosso município, conforme croqui anexo.

O nome escolhido faz menção ao nome da Igreja que é o principal ponto de referência da referida rua, a Igreja São Paulo Apóstolo, que existe há muitos anos na localidade e é conhecida por todos que residem nessa região.

Atualmente, pelo fato desta rua não dispor do reconhecimento como logradouro público, os moradores e proprietários das residências ali localizadas não conseguem receber instalações de dispositivos de transmissão de energia elétrica ou serviços de comunicação, como telefone e internet em suas casas.

O reconhecimento e denominação desta via impacta beneficentemente no cotidiano das diversas famílias residentes na localidade, que além de contar com o aumento da autoestima em morar em uma rua com nome oficial, passarão a dispor dos serviços de energia, telefonia e internet com seus marcadores instalados diretamente em suas residências e receber suas correspondências e encomendas em suas casas, evitando o deslocamento a Unidade dos Correios, que é localizada em outro bairro, bem como o frequente extravio que ocorre com estas quando não se localiza a residência.

Cabe ressaltar que o nome descrito no Inciso I do Artigo 1º deste Projeto de Lei, foi escolhido por votação pelos moradores da localidade.